

An candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da Lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Assistência de Enfermagem em UTL e Unidades Especializadas(Enfermagem) 1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF 5/ SANDRA ALMEIDA DA SILVA / 52.007.016-1 / 86637916749

6/ DAIANA APARECIDA SILVA / 272920010 / 31537323881 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 7/ JOLISSON DE FRANÇA / 368631229-9 / 92302769449 / 45,06

5/ SANDRA ALMEIDA DA SILVA / 52.007.016-1 / 86637916749 / 26,39 8/ ELAINE MORETO SILVESTRE / 306611594 / 30987138871 / 23,50

4/ LEANDRO PAIXÃO PEREIRA CUNHA / 342686999 / 31092106812 / 19,00 6/ DAIANA APARECIDA SILVA / 272920010 / 31537323881 / 19,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas: Cuidados de enfermagem ao paciente submetido a cardioversão; desfibrilação; marcapasso

Cuidados de enfermagem na monitorização hemodinâmica: monitor cardíaco; cateteres de Swan Ganz; Pressão Venosa Central (PVC); pressão arterial invasiva; capnógrafo; oxímetro de pulso; balão intra-arterial Assistência de enfermagem ao paciente transplantado e ao potencial doador de órgãos.

Duração máxima da aula: 20 Minutos Horário: 16h20 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 8/ LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO / 47.647.424-3 / 36290878840 / 13,63

1/ BRUNA DARLANE PINTO SANTOS / 492512899 / 3707102850 / 11,22

FATEC MAUÁ – MAUÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015 EDITAL Nº 113/08/2021 – PROCESSO Nº 206890/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 O Diretor da FATEC MAUÁ, da cidade de MAUÁ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 do Regulamento CEETEPS 17/2015, de 16/07/2015, publica no DOE de 18/07/2021, CONVOCA O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 23/04/2021, às 12 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou false-s(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) guardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presencial.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC MAUÁ Endereço: Avenida Antônio Rosa Fioravanti, 804 - Bairro: Fausto Morelli - Cidade: Mauá

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM: LOGÍSTICA ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGÜÍSTICA DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA: INGLÊS V – 02 horas-aula - matutino

NÚMERO DE VAGAS: 01 CANDIDATOS CONVOCADOS: Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO 03 / Fabiana Silva de Paula Alcântara / 30197128-6 / 298050722001*

02 / Daniel Madrim Tapia Lira de Siqueira / 16153699 / 12557149802/2* 01 / Luciano Paternez Amaral Melo / 28826485-X / 27814956897/3*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/32/2021 – PROCESSO Nº 14301/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, situada na RUA MONSENHOR ANDRADE, 798 – BAIRRO: BRÁS

An candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da Lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência(Enfermagem)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF 4/ DAIANA APARECIDA SILVA / 272920010 / 31537323881 3/ SANDRA ALMEIDA DA SILVA / 52.007.016-1 / 86637916749

8/ REGINA BEATRIZ MIRANDA / 9379562-2 / 02930257890 11/ MARLENE CARDOSO DOS SANTOS / 24131298X / 17308816885

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 1/ ELAINE MORETO SILVESTRE / 306611594 / 30987138871 / 36,75

4/ DAIANA APARECIDA SILVA / 272920010 / 31537323881 / 32,75 3/ SANDRA ALMEIDA DA SILVA / 52.007.016-1 / 86637916749 / 29,00

12/ LUMA NASCIMENTO SILVA / 468833158 / 38261877841 / 23,75 5/ LUIZ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO / 47.647.424-3 / 36290878840 / 19,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas: 1) Desequilíbrio ácido-básico; alterações cardiovasculares: o choque, IAM, angina, hemorragias, arritmias, PCR

2) Afirmações pulmonares: o edema agudo de pulmão, enfisema, derrame pleural, pneumotórax, hemotórax alterações neurológicas: o TCE, AVC, traumatismo medular, escala de coma de Glasgow.

3) Alterações otorrinolaringológicas: perfuração, corpo estranho, epistaxe, aneurisma: o cerebral, torácico e abdominal queimaduras

Duração máxima da aula: 20 Minutos Data: 15/05/2021 Horário: 16h20 O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 7/ ANNA CRISTINA GONÇALVES / 476647824 / 37886022874 / 13,63

11/ MARLENE CARDOSO DOS SANTOS / 24131298X / 17308816885 / 10,38 8/ REGINA BEATRIZ MIRANDA / 9379562-2 / 02930257890 / 9,00

9/ KARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / 44932019-4 / 37006895863 / 8,63 10/ DAVILA ALVES DE ARAUJO / 2007556140-0 / 60587878312 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR – ITAPEVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 050/14/2021 – PROCESSO Nº 1800959/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR, da cidade de ITAPEVA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA O(s) candidato(s) abaixo relacionados(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 22/04/2021, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou false-ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) guardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR ENDEREÇO: AVENIDA EUROPA, 1097 – BAIRRO: JARDIM EUROPA

CIDADE: ITAPEVA COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC/Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PELA DELIBERAÇÃO CEETEPS 4/97

CANDIDATOS CONVOCADOS (LENCIADOS) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final 2/ VANIELY PATRÍCIA ROMANO / 341829626 / 33927036803 / 33,50 / 97,00 / 130,5 / 1*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/14/2019, PROCESSO Nº 3271090/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrit(o) e (o) aprovado(s) e (o) candidato(s) ausente(s) ENCERRA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Tecnologias para Mobilidade(Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO – ITAPEATINGA/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 053/01/2021, PROCESSO Nº 185880/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 16/04/2021.

A Diretoria Substituída do ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO, da cidade de ITAPEATINGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, combinado com os procedimentos constantes no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por MARTA MARIA DE ALMEIDA, RG 48.450.930-5, inscrito sob nº 05, Motivo o indeferimento do recurso NÃO ATENDER AOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO. A integra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE – ADAMANTINA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 055/06/2021 – PROCESSO Nº 26030/2021

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9, DE 15/04/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, da cidade de ADAMANTINA, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TITULAR EVANDRO JARDIM DOS SANTOS, RG: 27854273-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALTON BARBOSA NUNES S, RG: 7641270, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, (Especialista), ANDRÉ LUIS SCAVOLATO, RG: 19.919.304-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Suplentes ALCU TEIXEIRA ROCHA, RG: 12392457, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ILCA VANESSA BUENO BACCI, RG: 8.524.793, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

EVANDRO JARDIM DOS SANTOS, RG: 27854273-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ALTON BARBOSA NUNES S, RG: 7641270, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, (Especialista), AMANDA ALESSIO, RG: 4596011-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Artigo 3º - A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 4, de 06/04/2021, publicada no DOE de 08/04/2021. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/01/2021 – PROCESSO Nº 71846/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, da cidade de ILHA SOLTEIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, situada na ALAMEDA PENITENCIAL, SIN – BAIRRO: ZONA RURAL

An candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da Lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM com Ênfases)(Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ PD)

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF 2/ CHRISTIAN GARCIA BALIEIRO / 524841160 / 44037008096

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empataram na 5ª (quinta) classificação)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 2/ CHRISTIAN GARCIA BALIEIRO / 524841160 / 44037008096 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas: Tema 1: If clauses (conditional sentences), Tema 2: Passive Voice (different tenses), Tema 3: Reported Speech.

Duração máxima da aula: 20 minutos Data: 29/04/2021 Horário: 16h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA – LINS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 192/04/2021, PROCESSO Nº 410238/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR ANTONIO SEABRA, nos termos da Deliberação CEETEPS 17, de 16/07/2015, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor de Ensino Superior, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para a disciplina e curso a seguir:

DISCIPLINA: INGLÊS IV ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGÜÍSTICA CURSO: SISTEMAS PARA INTERNET CARGA HORÁRIA E PERÍODO: – 2 HORAS-AULA – MANHÃ NÚMERO DE VAGAS: 1

Instruções Especiais 1.- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 17/2015 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.pmpsaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Contatos Públicos do Estado (www.concursospublicos.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.ceeteps.sp.gov.br).

3. A carga horária mensal de cada candidato admitido são as definidas no artigo 55 do Regulamento das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 31/2016 (ANEXO I deste Edital).

3.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Superior, mas sim a mera expectativa de não ser admitido, de acordo com as aulas nas disciplinas que possam surgir durante o período de validade do certame.

5. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO L–A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Superior, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

III - OS REQUISITOS 1. Os requisitos da função de Professor de Ensino Superior constarão do ANEXO II do presente Edital.

2. Será desclassificado o candidato que não atender os requisitos dispostos no ANEXO D do presente Edital. IV – DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estado de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.

g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.

h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.126/1, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO II deste Edital.

2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, em conformidade com o Edital, no período de 23/04/2021 até às 23h59 de 07/05/2021.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.

b) clicar em FATEC e, em seguida, Concursos.

c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.

d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indígena – Razi próprio ou, na ausência deste, o Razi de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes) atualizado.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transsexual ou trans poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 do presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "f" do item 1 do presente Capítulo.

d) Não registrar no formulário de inscrição a situação.

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

f) O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

7.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.

7.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

8. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Superior.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico.

4. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

6. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por equipe médica na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

6.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo Órgão Médico Oficial do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida.

6.4. Concluídos os exames a que se referem os itens 6.1 e 6.2 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

7. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Superior, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2. O estrangeiro obriga-se a comparecer, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente.

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

3. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 do presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário na análise do Memorial Circunstanciado.

3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que é preto, pardo ou indígena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão deste alegar, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, na análise do Memorial Circunstanciado é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

a) Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

b) Quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memorial Circunstanciado.

8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas na análise do Memorial Circunstanciado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota da análise do Memorial Circunstanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado. A nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada;

c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três) membros.

11. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

12. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da feniopia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

12.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

12.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto, o candidato deverá manifestar, no ato da inscrição, a Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

13. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

13.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

14.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: H92.acad@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 192/04/2021.

14.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 14.1, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

14.3. Considerado improcedente o pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

VIII – DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise do Memorial Circunstanciado, de caráter classificatório.

2. A análise do Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais), com critérios definidos no ANEXO II deste Edital.

2.1. Entende-se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às situações classificatórias informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória deverão ser encaminhados em único arquivo, em formato PDF e com tamanho de no máximo 25 MB.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. O Diretor da Fatec designará Comissão Específica, que será responsável pela verificação dos requisitos estabelecidos no ANEXO II deste Edital e pela análise do Memorial Circunstanciado.

1.1. A designação dos membros da Comissão Específica levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO III.

3. A escala de pontuação da análise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

3.1. A nota final do candidato, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

4. 50 serão computadas as comprovações de atividades/experiência profissionais corretamente demonstradas por meio de documentos oficiais emitidos por organizações públicas ou privadas e instituições devidamente constituídas na forma da lei.

4.1. Todo título/atividades/experiência profissional que esteja em língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

5. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado quando não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da nota obtida na análise do Memorial Circunstanciado, acrescida, se for o caso, da pontuação diferenciada.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos classificados serão relacionados pela ordem decrescente da nota final.

2. Relações=se=4 o candidato não classificado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e o motivo que ensejou a não classificação.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.

b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direto este reconhecido para quem exerce a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica.

e) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais.

f) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina.

g) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e Similares.

h) Que obtiver maior pontuação na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e Similares.

3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado.

b) Estar diante de que no exercício da função docente deve apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. Para que se beneficie do critério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar diante de que no exercício da função docente deve apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.3. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação.

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 11 da Deliberação CEETEPS 17/2015, o Diretor da Unidade de Ensino deverá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas.

1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerá a ordem de classificação final.

2. O ordem de classificação final será o resultado da soma de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não atender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a disciplina objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

3. Não entrar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

4. Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

5. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

6. O candidato aprovado e não aprofundado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aprofundado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

7. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado.

8. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

9.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

9.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

9.3. Em caráter excepcional de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

9.4. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância do disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

9.5. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

9.6. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

9.7. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

9.8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aqueles solicitados pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritos no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

9.9. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9.10. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá a Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

9.11. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

9.12. O candidato que não realizar o exame médico admissional terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

9.13. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

9.14. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9.15. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: H92.acad@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 192/04/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que se justificam, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

2.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Não será considerado o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

2.6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

2.7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

2.8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

2.9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à fraude de declaração.

2. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015 encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenação de Curso.

2. Monitorar o ensino das (s) disciplina(s) que for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horaria(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA.

5. Notar nas situações previstas no Regulamento das Fatesc.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possível, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Graduação com habilitação específica e possível titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 e 2, apresentar um certificado de exames de proficiência internacional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo:

ECPE - Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English - PASS.

ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English - PASS.

MET - Michigan English Test - PASS.

BEC - Cambridge Business English Certificate - VANTAGE - PASS.

BEC - Cambridge Business English Certificate - HIGHGER - PASS.

FCE - First Certificate of English - PASS.

CAE - Certificate in Advanced English - PASS.

CPE - Certificate of Proficiency in English - PASS.

CAL - English Proficiency Test for Teachers - MÍNIMO B2.

TELC - The European Language Certificates - MÍNIMO B2.

Trinity College London ESOL - B2 above.

CELEF - PASS.

CELS (ABELS+OXFORD) - PASS.

IELT - DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-P - DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-S - DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELTA / COTE - PASS.

DELTA - PASS.

EM SKILLS - DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCEB (EFC, EFC, PBE, SEFC, WEF1) - PASS.

TKT - DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS - MÍNIMO 60 PONTOS.

Linguaskill - Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) - MÍNIMO B2.

PTE GENERAL - Pearson Test of English General - MÍNIMO LEVEL 3.

TOEFL - MÍNIMO 5,0 PONTOS.

TOEIC - MÍNIMO 785 PONTOS.

TOEFL-ibt - MÍNIMO 87 PONTOS.

TOEFL-ite - MÍNIMO 543 PONTOS.

LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written & spoken) - B2 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C1 Expert (written & spoken) - C1 above High Pass/Pass.



LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written & spoken) – C2 High Pass/Pass.
 ITEP Academic CORE (3 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).
 ITEP Academic PLUS (5 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).
 ITEP Advanced (5 habilidades) – MÍNIMO 4,5 (C1).

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)
PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
I) CURRÍCULO LATES
 – Informar o link do Currículo Lattes
 – Subir a cópia do Currículo Lattes
2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)
 – Pós-doutorado (100 pontos)
 – TITULAÇÃO
 a) Doutorado na área do certame (200 pontos)
 b) Doutorado em outra área (150 pontos)
 c) Mestrado na área do certame (130 pontos)
 d) Mestrado em outra área (100 pontos)
 – ESPECIALIZAÇÃO
 a) Especialização na área do certame (80 pontos)
 b) Especialização em outra área (40 pontos)
 – PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO
 a) Proficiência na Língua (50 pontos)
 b) Graduação na área do certame (60 pontos)
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)
 – Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)
III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)
 – Livro (20 pontos/livro)
 – Organizador de Livro (10 pontos/livro)
 – Capítulo de Livro (5 pontos/capítulo)
 – Revistas/Jornais, Artigo publicado:
 a) internacionalmente (14 pontos)
 b) nacionalmente (10 pontos)
 c) regionalmente (6 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 – Congressos, Workshops, Simpósios etc, Artigo publicado:
 a) internacionalmente (12 pontos)
 b) nacionalmente (8 pontos)
 c) regionalmente (4 pontos)
 d) local ou corporativamente (2 pontos)
 – Resumo Estendido (publicado):
 a) internacionalmente (4 pontos)
 b) nacionalmente (2 pontos)
 – Resumo (publicado):
 a) nacionalmente (1 ponto)
 b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)
 – Como Organizador (15 pontos)
 – Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)
 – Como Palestrante (10 pontos)
 – Como Apresentador Oral (8 pontos)
 – Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)
 – Como Ouvinte (1 ponto)
V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)
 – Atividade profissional como:
 a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)
 b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)
 c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)
 – Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)
 – Orientações:
 a) Doutorado (20 pontos/evento)
 b) Mestrado (15 pontos/evento)
 c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)
 d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)
 e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/s evento)
 – Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)
ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
 1. Currículo atualizado (Simplificado).
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
 6. Requerimento de Salário-Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia do(s) Certificado(s) de Nascimento.
 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 11. Cópia do PIS/PASEP.
 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os registros constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 065/03/2021 – PROCESSO Nº 74398/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, da cidade de ILHA SOLTEIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam prelos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, situada na ALAMEDA PERMETRAL, S/N – BAIRRO: ZONA RURAL.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Inglês Instrumental/Eletrotécnica
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 1/ CHRISTIAN GARCIA BALEIRO / 52484116-0 / 44037000806
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 1/ CHRISTIAN GARCIA BALEIRO / 52484116-0 / 44037000806 / 5,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1. O uso da voz passiva em textos técnicos;
 2. Simple Past x Present Perfect: Uso e exemplificações em textos técnicos;
 3. O uso do gerúndio, infinitivo com "to", infinitivo sem "to". Uso e exemplificações em textos técnicos
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 29/04/2021
 Horário: 16h20
 O candidato que não entrar em 3 (três) dias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAU
CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANCHIETA – PEDERNEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09012/2021 – PROCESSO Nº 62522/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam prelos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, situada na RUA PROFESSOR FELIPE LEBES, L-21 – BAIRRO: CENTRO.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Custos, Processos e Operações Contábeis/Administração Integrado ao Ensino Médio (Itmec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 5/ CLAUDIO APARECIDO DA SILVA / 183183678 / 0858680842

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 6/ LUZ ANTONIO DE ALMEIDA / 7.807.267-0 / 84007745280 / 4,660
 7/ FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO / 13032438-3 / 0435591812 / 45,00
 8/ CLAUDIO APARECIDO DA SILVA / 183183678 / 0858680842 / 24,43
 9/ GISELE ZABALLA / 41370262-5 / 33370739801 / 16,00
 10/ MATEUS GIMENES / 489136187 / 41395715866 / 10,50

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1- Fundamentos de Custos
 2- Métodos de avaliação dos estoques
 3- Formação do preço de venda
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 08/05/2021
 Horário: 07h30
 O candidato que não entrar em 3 (três) dias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 2/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 / 4559771876 / 5,00

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAU
CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANCHIETA – PEDERNEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09013/2021 – PROCESSO Nº 63536/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam prelos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, situada na RUA PROFESSOR FELIPE LEBES, L-21 – BAIRRO: CENTRO.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Legislação Empresarial/Administração Integrado ao Ensino Médio (Itmec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 4/ CLAUDIO APARECIDO DA SILVA / 183183678 / 0858680842
 5/ INAFRAN FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 05264428409

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 7/ BRUNA DE PAULA POLANZAN / 46344743-8 / 38422420856 / 19,50
 8/ CLAUDIO APARECIDO DA SILVA / 183183678 / 0858680842 / 17,75
 9/ FABIANO BARCELONI / 253459759 / 27108110814 / 16,625
 10/ GISELE ZABALLA / 41370262-5 / 33370739801 / 16 / 5 / INAFRAN FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO / 62.851.792-0 / 05264428409 / 15

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1- Atividade Empresarial: Empresa Individual, Sociedade Empresarial, Microempresas
 2- Tipos de Contrato de Trabalho
 3- Regimes Tributários
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 29/05/2021
 Horário: 07h30
 O candidato que não entrar em 3 (três) dias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 3/ MATEUS GIMENES / 489136187 / 41395715866 / 10,5 / 6 / LUANA LOUZADA DA COSTA GOFFI RIOS / 40838472-4 / 33007440831 / 10,25
 4/ ORLANDO RIBEIRO DE MOURA / 286.333-4 / 6549389215 / 10
 1/ BRUNO BARBOSA DE SOUZA / 398615573 / 4559771876 / 5

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAU
CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANCHIETA – PEDERNEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09014/2021 – PROCESSO Nº 729302/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam prelos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, situada na RUA PROFESSOR FELIPE LEBES, L-21 – BAIRRO: CENTRO.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas/Administração Integrado ao Ensino Médio (Itmec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 3/ ILDO CASTRO QUINANGO / G047178-V / 23688710800
 8/ CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA / 550592830 / 83191160310

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 1/ FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO / 13032438-3 / 0435591812 / 40,00
 7/ GISELE ZABALLA / 41370262-5 / 33370739801 / 28,00
 3/ ILDO CASTRO QUINANGO / G047178-V / 23688710800 / 27,25
 9/ CRISTIANE ALVES MURAD / 43.850.009-X / 34808413841 / 26,75
 8/ CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA / 550592830 / 83191160310 / 24,00

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1- Princípios da Administração e sua aplicabilidade nas organizações
 2- Técnicas de atendimento ao cliente interno e externo
 3- Rotinas e procedimentos administrativos
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 29/05/2021
 Horário: 8h00
 O candidato que não entrar em 3 (três) dias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 5/ KARLA CRISTINA VICENTINI DE ARAUJO / 412608807 / 33895121878 / 22,25
 1/ ILDO CASTRO QUINANGO / G047178-V / 23688710800 / 17,22
 8/ CRISTIANE ALVES MURAD / 43.850.009-X / 34808413841 / 17,125

os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 5/ MATEUS GIMENES / 489136187 / 41395715866 / 10,50
 6/ LEANDRO DE FARIA / 487929036-X / 32954678841 / 5,00
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAU
CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANCHIETA – PEDERNEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09015/2021 – PROCESSO Nº 128174/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam prelos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, situada na RUA PROFESSOR FELIPE LEBES, L-21 – BAIRRO: CENTRO.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Teoria das Relações Humanas/Recursos Humanos
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 2/ ILDO CASTRO QUINANGO / G047178-V / 23688710800
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 3/ MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA NERY / 20005387-5 / 1266702895 / 26,63
 2/ ILDO CASTRO QUINANGO / G047178-V / 23688710800 / 24,00
 6/ KARLA CRISTINA VICENTINI DE ARAUJO / 412608807 / 33895121878 / 22,25
 5/ CRISTIANE JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO / 13032438-3 / 0435591812 / 17,75
 8/ CRISTIANE ALVES MURAD / 43.850.009-X / 34808413841 / 16,625

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
 Temas:
 1- Fatores históricos e contemporâneos da evolução das Relações Humanas
 2- Teorias Humanísticas
 3- Procedimentos da terceirização em Recursos Humanos
 Duração máxima da aula: 20 minutos
 Data: 22/05/2021
 Horário: 13h00
 O candidato que não entrar em 3 (três) dias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 9/ CLAUDEMIR RODRIGUES MOREIRA / 26288864 / 20071777814 / 16,25
 7/ GISELE ZABALLA / 41370262-5 / 33370739801 / 16,00
 5/ MATEUS GIMENES / 489136187 / 41395715866 / 10,50

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA – JAU
CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANCHIETA – PEDERNEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09016/2021 – PROCESSO Nº 128207/2021
EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, da cidade de JAU, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam prelos, partos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, situada na RUA PROFESSOR FELIPE LEBES, L-21 – BAIRRO: CENTRO.
 Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO) Psicologia e Processo de Motivação e Liderança/Recursos Humanos
1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO
 A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
 1/ ILDO CASTRO QUINANGO / G047178-V / 23688710800
 2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que empatarem na 5ª (quinta) classificação)
 Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
 5/ KARLA CRISTINA VICENTINI DE ARAUJO / 412608807 / 33895121878 / 22,25
 1/ ILDO CASTRO QUINANGO / G047178-V / 23688710800 / 17,22
 8/ CRISTIANE ALVES MURAD / 43.850.009-X / 34808413841 / 17,125